



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**“LEI PAULO GUSTAVO”**

**EDITAL Nº 001/ 2023 AUDIOVIOSUAL**  
**RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA ANÁLISE DE**  
**HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI - PB, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pela Portaria Nº 01/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 08 de junho de 2023, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 001/2023 para os demais segmentos culturais, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o Resultado da Interposição de Recurso apresentado por um proponente após análise de habilitação dos projetos, em relação a Lei Paulo Gustavo no âmbito do município, conforme tabela anexa.

Araçagi - PB, 07 de novembro de 2023.

**EDITAL Nº 001/2023**

**AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO**

**RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA ANÁLISE DE  
HABILITAÇÃO**

<b>CATEGORIA 1 – INCISO I – MODALIDADE B (MINIDOCUMENTÁRIO)</b>			
<b>Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>01</b>	<b>REYVID FELIPE DA SILVA</b>	<b>PAIXAO DE CRISTO EM ARAÇAGI</b>	<b>RECURSO NÃO PROCEDENTE</b>

*Araçagi, 07 de novembro de 2023.*

**CARLOS HENRIQUE DA CUNHA LIMA**  
Secretário de Cultura e Turismo de Araçagi

**CATEGORIA 1 – INCISO I – MODALIDADE B**  
(MINIDOCUMENTÁRIO)

<b>Nº</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>01</b>	<b>REYVID FELIPE DA SILVA</b>	<b>PAIXAO DE CRISTO EM ARAÇAGI</b>	<b>RECURSO NÃO PROCEDENTE</b>

1) O referido proponente questiona em recurso apresentando por não atender os requisitos do item 2.1 do edital alegando o mesmo tê-lo feito mais na própria explanação de sua argumentação afirma estar de forma subjetiva o roteiro e o andamento do projeto, o edital é claro quando solicita do proponente um roteiro com o argumento da sua proposta o que não foi apresentado pelo proponente, fazendo com que a sua proposta tivesse uma pontuação inferior aos demais concorrentes que apresentaram o solicitado no edital.

“O documentário será produzido e editado através dos programas Adobe Photoshop, Adobe Premiere, Vegas Pro e After Effects, com 05 profissionais envolvidos que são parte da produção do espetáculo geral, sendo estes responsáveis pela filmagem, iluminação, entrevista, edição e roteiro/produção”. Isto não configura o roteiro do que será feito. O roteiro deveria ser apresentado no ato da inscrição.

2) Quanto ao cronograma apresentado pode até ser exequível, no entanto com a ausência de um roteiro claro do que será feito não podemos mensurar se de fato conseguirá atender o objetivo proposto.

3) No tocante a estimativa de custos o proponente não consegue deixar claro como utilizará o total de recursos solicitados, apresentando uma despesa abaixo do solicitado, como podemos observar abaixo:

‘Este vídeo marcará o início da divulgação da Paixão de Cristo 2024, sendo através dele, realizadas as buscas por patrocínios dos órgãos públicos e privados, além do comércio em geral e da população, já que o hoje o espetáculo acontece mediante essas doações para custeio de gastos, estimados em aproximadamente R\$ 6.000,00 (seis mil reais)...’ O valor solicitado é de R\$ 10.000,00.

4) Por fim foi identificado na Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Araçagi que o proponente não consta na relação dos artistas cadastrados na secretaria de Cultura e Turismo, o que por si só já o excluiria de participar da seleção, o que recomendamos que o faça afim de que possa concorrer aos editais futuros.



CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO EDITAL	NOTA DO PROPONENTE
<p><b>A) Criatividade e originalidade - inovadores da ideia do projeto.</b></p> <p><b>A comissão avalia que o projeto possui criatividade, embora tenha faltado mais originalidade na proposta apresentada.</b></p> <p>Além disso, de acordo com o item 4.1. do edital, em relação ao roteiro, faltou descrever a proposta estética do minidocumentário (como o minidocumentário será filmado). Faltou também coerência entre a justificativa do roteiro com o projeto apresentado. Além disso, se tratando do item 4.1 V- Estimativas de custos. Faltou detalhar melhor a planilha orçamentária.</p>	10 a 30 pontos	<b>10</b>
<p><b>B) Relevância artística – o projeto contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.</b></p> <p><b>A comissão considerou, para fins de avaliação que o projeto apresentou sim, aspectos de enriquecimento e valorização da cultura, visto que aborda uma temática muito forte da nossa cultura.</b></p>	10 a 30 pontos	<b>15</b>
<p><b>C) Trajetória artística e cultural: proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.</b></p> <p><b>Observa-se, que embora, o artista mencionado na proposta tenha trajetória artística e cultural, no entanto a forma como organiza a apresentação do seu portfólio não</b></p>	10 a 30 pontos	<b>10</b>



<p>ajuda na comprovação do que apresenta no seu currículo. Não basta apenas dizer o que se fez é preciso comprovar o que se diz.</p>		
<p><b>D)</b> Aspectos de integração comunitária: – A análise vai considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.</p> <p><b>A comissão avaliou que a proposta apresenta a integração comunitária, através de uma contra proposta de apresentação do espetáculo.</b></p>	1 a 10 pontos	<b>5</b>